



Atos do Poder Executivo

fls. 029

LEI N 2.113, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dotao oramentria por excesso de arrecadao referente a recursos provenientes de doaes para projetos sociais destinados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criana e do Adolescente – CMDCA.

O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO PAULO:

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotao por (EXCESSO DE ARRECADAO).

- Ficha a criar – 02.06.03 – Valor: R\$ 9.200,00 (Material de Consumo)
- Ficha a criar – 02.06.03 – Valor: R\$ 210.870,00 (Equipamentos e Materiais Permanentes)

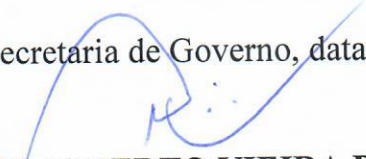
Art. 2 A autorizao referente  abertura de dotao por (Excesso de Arrecadao) tero sua cobertura atravs de entrada de Receitas provenientes de doaes para projetos sociais destinados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criana e do Adolescente (CMDCA), com a finalidade de adquirir materiais de consumo e permanentes para a Banda Marcial de Guar.

Art. 3 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 09 de agosto de 2023.


VINCIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.


CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurdico